



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 93/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

“Decreta ponto facultativo nas datas que menciona, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados Pontos Facultativos na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em virtude das comemorações do “Natal 2024”, e do “Ano Novo”, os dias 24 e 31 de dezembro de 2024, ambos em uma terça-feira, e bem assim, o dia 02 de janeiro de 2025, quinta-feira, em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Capela Nova-MG.

Art. 2º - Os serviços, por sua natureza considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção em sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento a população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Capela Nova-MG, 23 de dezembro de 2024.

Adelmo de Rezende Moreira

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**